

Processo: 2024/000061

Estudo Técnico Preliminar – 00028/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. SETOR REQUISITANTE

2.1 Setor Gerencia

3. OBJETO

3.1 Este documento trata da demanda de Contratação de empresa prestadora de serviço especializada na confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional e acessórios de crachás para os colaboradores do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região-CREF22/ES, prevista no Documento de Formalização de Demanda - DFD.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 Diante da contratação de novos funcionários e mudança de logomarca do Sistema CONFEF/CREFs no ano de 2023, se faz necessária a aquisição de crachás (cartão PVC e tirante) para identificação do corpo técnico dos profissionais, visando facilitar para os profissionais de educação física e a sociedade a identificação das pessoas que efetivamente laboram no CREF22.

4.2 Essa medida se torna urgente uma vez que recebemos denúncias de pessoas se passando por representantes do CREF22. Desta forma, a identificação é uma forma de inibir possíveis fraudes.

4.3 A contratação da empresa para confecção e fornecimento de crachás é necessária tendo em vista a necessidade de identificação funcional de todos os colaboradores do Conselho.

4.4 A identificação permite o controle de acesso de pessoas às instalações do Conselho, visando maior segurança.

4.6 A presente solicitação visa dar continuidade na melhoria do atendimento aos usuários do CRE22/ES, uma vez que o uso de crachás auxilia o usuário na identificação dos servidores responsáveis pelo atendimento, possibilitando maior segurança e credibilidade, tranquilidade e além de melhorar a relação entre os profissionais no ambiente de trabalho, sendo assim, se faz necessário a aquisição de crachás de identificação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1

5.25. Especificação dos serviços.

5.26. **Requisitos técnicos da contratação:** serão detalhados no Termo de Referência.

5.27 **O critério de julgamento das propostas:** será de menor preço global do item.

5.28. **Documentação/comprovação exigida na qualificação técnica:** Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando haver prestado ou prestar serviços de publicação.

5.29. **Vistoria:** não se aplica.

5.30 **Garantia:** Desnecessária a previsão de garantia contratual, conforme art. 96 da lei 14133/21, tendo em vista o baixo valor relativo da contratação, que nem possuirá contrato e por ser um objeto de simples execução, o que reduz significativamente as chances de inadimplemento.

5.31 **Garantia da execução:** não se aplica pois não se vislumbra riscos relevantes quanto à reposição de eventuais prejuízos em caso de inadimplemento por parte do Contratado e ainda, tal exigência poderia acarretar o encarecimento da contratação.

5.32. **Caracterização dos serviços:** a presente contratação se classifica como um fornecimento e não como serviço de natureza continuada

5.33. **Vínculo:** a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.34. **Consórcio:** considerando o baixo nível de complexidade da execução do contrato e amplitude do mercado com diversos fornecedores aptos à prestação do serviço, não se justifica a constituição de consórcios.

5.35. **Subcontratação:** será permitida em função da extensão territorial do Estado da Espirito Santo.

5.36. **Vigência do contrato:** o contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

5.37. **Regime de execução:** Os trabalhos serão realizados por execução indireta em regime de execução por preço unitário.

5.38. **Cronograma:** os serviços e os pagamentos serão apurados conforme detalhado no TR.

5.39. **Insumos:** não se aplica.

6. TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

6.1 Não se aplica

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 A quantidade foi estimada em 30 (trinta) de cada, conforme tabela abaixo

| ITEM | CATSER | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|--------|--|---------------------|
| 1 | 10111 | Cartão de PVC Funcionário 0,76 mm x 5,4 cm x 8,6 cm - Impressão 4x4 (colorida frente e verso) - Com furo ovoide - Com foto de colaborador e dados variáveis; | 30 unidades |
| | 22810 | CORDÕES DIGITAL PERSONALIZADO (Impressão Dupla Face e Ilimitada de Cores) - 20 mm x - 85 cm - Fixador e Mosquete Metálico; | 30 unidades |

7.2 Foi realizado a partir da quantidade de servidores na instituição, bem como estimativa de contratações futuras do CREF22/ES a partir de levantamento junto com o setor demandante.

7.3. Foram realizados levantamentos dos servidores que executam tarefas operacionais, bem como a previsão de contratação para os próximos 12 meses.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

8.1 A pesquisa de preço foi realizada junto ao portal de Pesquisa de Preços, no portal do PNCP, utilizando como parâmetro a composição consulta a contratações similares feitas pela Administração Pública, e também utilizou orçamentos fornecidos por empresas do ramo da contratação para compor a pesquisa de preço que consta a planilha no Termo de Referência, o qual foi utilizado a metodologia a média dos preços, nos termos da IN 65, de 7 de junho de 2021, Art. 5º, II e Art. 6º, conforme quadro juntado aos autos.

9 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 584,10 (quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), conforme pesquisa de preços anexa ao Termo de Referência, elaborada nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, conforme custos unitários detalhados abaixo:

| ITEM | CATMAT CH | DESCRIÇÃO | QTD ESTIMADA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|-----------|--|--------------|----------------|----------------------|
| 1 | 10111 | Cartão de PVC Funcionário 0,76 mm x 5,4 cm x 8,6 cm - Impressão 4x4 (colorida frente e verso) - Com furo ovoide - Com foto de colaborador e dados variáveis; | 30 | R\$ 8,07 | R\$ 242,10 |
| | 22810 | CORDÕES DIGITAL PERSONALIZADO (Impressão Dupla Face e Ilimitada de Cores) - 20 mm x - 85 cm - Fixador e Mosquete Metálico; | 30 | R\$ 11,40 | R\$ 342,00 |

9.2 Tentou-se primeiramente realizar a estimativa por meio de pesquisas de preços no sítio governamental Painel de Preços.

9.3 Na sequência buscou-se obter preços por meio de consulta a aquisições anteriores de outros órgãos da administração pública.

9.4 Por último, foi realizada a pesquisa de preços solicitando cotações diretamente aos fornecedores.

9.2 Considerando a adoção do sistema COMPRASNET do Governo Federal para esta contratação, quadro com especificações dos itens, códigos do Catálogo de Serviço – CATSERV xxxx as unidades e quantidades constarão na planilha.

10- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Não existe outra forma de fornecer porta crachás aos servidores.

10.2 Os materiais a serem utilizados na confecção dos crachás, como os cartões de PVC, devem ser de alta qualidade, garantindo a durabilidade e a resistência ao desgaste diário. Eles devem suportar condições diversas, como exposição ao sol e ao calor, sem perder a clareza de impressão ou comprometer a segurança dos dados impressos.

10.3 A descrição da solução visa à seleção de proposta para Pregão Eletrônico para Contratação de empresa prestadora de serviço especializada na confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional e tirantes para os colaboradores do CREF22/ES.

10.4 A descrição da solução visa à seleção de proposta para modalidade Pregão eletrônico, pelo critério de Menor Preço Global, de acordo com o que prevê a Lei 14.133/2021 para a devida contratação para atendimento de demandas do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região-CREF22/ES, sendo que o objeto é um bem comum, usualmente encontrado no mercado.

10.5 Na solução como um todo foi considerada o ciclo de vida dos itens, sendo escolhidas para os produtos características que envolvem maior durabilidade, qualidade, rendimento, compatibilidade e segurança.

10.6 Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código catmat/catserv) e os constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência.

10.7 Após realizada a licitação, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de material.

10.8 As especificações encontram-se no termo de referência.

11 NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

11.1 A prestação de serviço referente à contratação em questão se enquadra como serviço comum.

12- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1 Os materiais a serem adquiridos foram separados por itens. Cada material será um item da licitação.

12.2 Não há como parcelar a solução além de separá-los por item.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

13.1 Os resultados poderão ser observados ao longo do dia a dia de trabalho da instituição considerando a padronização e dos crachás dos servidores.

13.2 Auxiliar o serviço de segurança institucional mantendo o crachá de identificação das pessoas em local visível e acima da cintura.

13.3 Esta contratação visa assegurar a necessária continuidade do serviço de segurança institucional, que tem como uma das finalidades garantir a SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO CREF22/ES assegurando a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio público, na sede do Conselho Regional de Educação Física do Espírito Santo – CREF22/ES.

13.4 O quantitativo foi estabelecido para atender aos colaboradores e estagiários do CREF22/ES. Recomenda-se que essa compra seja efetuada por dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II da Lei 14.133 de abril/2021, em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, por se tratar de bem comum, a adjudicação atenderá ao critério de menor preço, por ITEM.

METAS FÍSICAS

13.6 A presente contratação visa o fornecimento de cordões para crachás e crachás para o público de colaboradores e estagiários que laboram no CREF22/Es.

14 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1 Não há correlação da pretensa contratação.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

15.1. O objeto da contratação não será incluído no PCA 2024 em virtude do valor, nos termos do inciso IV, Art. 7º do Decreto 10.947, de 25 de janeiro de 2022. IV - As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

16.1 Não se aplica. Trata-se de uma aquisição comum de materiais.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1 Os respectivos rejeitos decorrentes do uso dos materiais objeto desta aquisição deverão ser descartados em locais apropriados, conforme legislação específica.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

18.2 A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

19. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

19.1 A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

20. RESPONSÁVEIS

Vitória (ES), 01 de julho de 2024.

Flávia Aparecida Rigotti
Auxiliar Administrativo

Rhanielle Oliveira Castro Keller
Administradora